



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

RUA RUI BARBOSA

, N° 335 - CENTRO

37.464.948/0001-08

FICHA DO PROTOCOLO/PROCESSO

2026

NÚMERO: 000000344 / 2026 **VOLUMES:** **TIPO:** PROTOCOLO

DATA: 06/03/2026 **HORA:** 15:02:44 **RESPONSÁVEL:** MARLENE OLIVEIRA

PRAZO PARA ENTREGA: 0 DIA(S) **CHAVEWEB:** 1E62N153C344

INTERESSADO:

ASSUNTO ENCAMINHAR

DADOS DO PROTOCOLO / PROCESSO

OFICIO N° 018/2026/SEMCTEL/PMSPC.- SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO VERBAL-ART.95 DA LEI N° 14.133/2021.

LISTA DE TRAMITES

ITEM	DATA TRAM.	HORA TRAM.	SETOR ANTERIOR	SETOR ATUAL	REC.
1	06/03/2026	15:02:44	PROTOCOLO	PROTOCOLO	1
MARLENE OLIVEIRA					
2	06/03/2026	15:06:00	PROTOCOLO	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E LAZER - 2025 A 2028

OFÍCIO Nº 018/2026/SEMCTEL/PMSPC.

São Pedro da Cipa-MT, 05 Março de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Agente de Contratação do Município de São Pedro da Cipa-MT.

Assunto: Solicitação de contratação por meio de contrato verbal – Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Excelentíssimo Senhor,

Considerando: a necessidade imediata de execução dos serviços técnicos de orientação, capacitação, assessoria e apoio operacional na implementação da Lei 14,399 de 08 de julho de 2022, Lei Aldir Blanc – Ciclo II (PNAB) e tendo em vista a comprovação de menor preço de mercado apresentado pela empresa **NILVA LEMES ALMEIDA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 27.339.939/0001-31, venho, por meio deste, solicitar autorização para a contratação direta da referida empresa por meio de contrato verbal, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que permite essa forma de contratação em casos de pequeno valor e pronta execução.

A contratação tem por objetivo garantir a execução eficiente das ações voltadas à aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc – Ciclo II (PNAB), incluindo o acompanhamento técnico dos processos de repasse de recursos, apoio às equipes municipais responsáveis pela execução do plano de ação, a orientação sobre prestação de contas, bem como o suporte técnico e administrativo para cumprimento das exigências legais e normativas federais e estaduais. Essas atividades são essenciais para assegurar que o Município de São Pedro da Cipa atenda plenamente as metas e prazos estabelecidos, evitando riscos de devolução de recursos e assegurando transparência e eficiência na gestão cultural.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E LAZER - 2025 A 2028

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências cabíveis para a formalização da contratação verbal, observando-se o devido registro do termo no processo administrativo e a devida emissão de nota de empenho.

Certos de contar com vosso apoio para o fortalecimento e desenvolvimento das atividades em nosso município, agradecemos desde já a atenção dispensada a esta demanda e aguardamos o andamento do processo.

Atenciosamente,

Marcos Dourado Bastos
PORTARIA Nº 032/2025
Superintendente Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer